

RESOLUÇÃO Nº 002/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**FIXA O VENCIMENTO MÍNIMO DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAIÇABA, NA FORMA QUE INDICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 183, II, "n" do Regimento Interno, FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Itaiçaba aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Esta Resolução fixa o vencimento mínimo a ser pago aos servidores da Câmara Municipal de Itaiçaba.

Art. 2º – O vencimento mínimo a ser pago aos servidores da Câmara Municipal de Itaiçaba é de R\$ 1.212,00 (Mil e duzentos e doze reais).

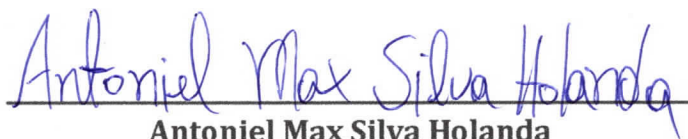
Parágrafo único - Ficam imediata e automaticamente substituídos nos anexos de todas as Leis e/ou Resoluções que fixem os vencimentos dos cargos públicos os valores que estiverem abaixo do estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes desta Resolução retroagem a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, as quais serão suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2022.

Plenário Osmar Silva Costa, 09 de Fevereiro de 2022.



Antoniel Max Silva Holanda

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba